



câmara municipal de matias barbosa

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 Bairro Parque dos Sabiás CEP 36120-000 Matias Barbosa - MG
Tel: (32) 3273-5700 Fax: (32)3273-5720

RESOLUÇÃO Nº. 341, de 12 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos
Vereadores do Município de Matias Barbosa - MG.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu promulgo a seguinte
Resolução:

Art. 1º - Ficam recompostos e atualizados os subsídios dos Vereadores da Câmara
Municipal de Matias Barbosa em 5,83% (cinco vírgula oitenta e três por cento) -
IPCA/2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas pelo
orçamento detalhado do Legislativo Municipal, por meio de dotações próprias,
respeitados os limites Constitucionais e infraconstitucionais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Matias Barbosa, 12 de março de 2013.

Joaquim Benedito de Almeida
Presidente da Câmara Municipal

**CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO
NO QUADRO DE AVISO NO DIA**

12 / 03 / 2013

Benedito
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



câmara municipal de matias barbosa

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 Bairro Parque dos Sabiás CEP 36120-000 Matias Barbosa - MG
Tel: (32) 3273-5700 Fax: (32)3273-5720

ATO DE PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa,

Faço saber que a Câmara Municipal de Matias Barbosa aprovou e, eu, Joaquim Benedito de Almeida, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Art. 15, inciso VII, alínea "g", promulgo a Resolução nº. 341, de 12 de março de 2013 que "Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos Vereadores do Município de Matias Barbosa - MG."

Matias Barbosa, 12 de março de 2013

Joaquim Benedito de Almeida
Presidente da Câmara Municipal